

Lei N. 2.171, de 13 de julho de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.157,65

13/07/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas com cumprimento de decisão judicial, referente pagamento pela ocupação de área particular do falecido Jacob Biesek, representado por Genovefa Novakowska Biesek e Outros, relativo ao período de Novembro de 2001 a Maio de 2006, conforme carta AR de Intimação, junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 2.157,65 (Dois mil, cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	02 - Administração Geral
Unidade:	02 - Secretaria da Administração
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	0021- Administração Governamental
Atividade: Unidades Subordinadas	2.004 - Manut. Secretaria da Administração e
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais
Valor:	R\$ 2.157,65
Recurso:	0001 - LIVRES

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.157,65, na seguinte dotação:

Atividade: 02.02.04.122.0021.1.001 - Aquisição de Imóveis

Elemento: 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 2.157,65

Recurso: 0001 - LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 13 de julho de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração